

LANGOO NO TOWN AFFRON REGRAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO (8)

(8) 10 894 20 - 04 - 2

LEI N.º 2062/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 698.438,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 698.438,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para infraestrutura do Bairro Manancial, bem como a criação da natureza de despesa e fonte de recurso em programas existentes no QDD da Prefeitura Municipal de Cordeiro, mediante a real necessidade e de sua ação.

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito